# TERMO DE COMPROMISSO

# PIM – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA, POR ALUNO DE GRADUAÇÃO DA FAPAC/ITPAC PORTO NACIONAL, NOS TERMOS PREVISTOS NOS REGULAMENTO INSTITUCIONAIS

|  |
| --- |
| **NOME COMPLETO:** |
| **CURSO (da monitoria):** |  **Período letivo:** | **Matrícula:** |
| **RG:** | **Celular: ( )** |
| **CPF:** |  **Num. Whatsapp: ( )** |
| **E-mail:** |
| **Disciplina:** | **C.H. semanal:** |
| **Orientador(a):** |
| **Ano/semestre:** | **Categoria:** ( ) Bolsista ( ) Voluntário(a) |
| **DADOS BANCÁRIOS** |
| **Banco:** | **Tipo de Conta:**( ) Corrente ( ) Poupança ( ) Salário |
| **Agência:** | **Conta:** |

 A FAPAC, por meio do ITPAC PORTO NACIONAL, e o ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avançado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que reger- se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre este assunto (REGULAMENTO DE MONITORIAS DO ITPAC PORTO NACIONAL).

1. DO ACOMPANHAMENTO

Fica estabelecido como responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Programa Institucional de Monitoria – aluno monitor e professor orientador – o Núcleo de Experiência Discente (NED).

1. CABE A FAPAC/ITPAC PORTO NACIONAL
2. Por intermédio do Orientador e do NED acompanhar o Aluno Monitor no desenvolvimento do Plano de Atividades inicialmente definido, em consonância com o Regulamento, especialmente nos seus artigos 11º, 12º 13º e 14º do REGULAMENTO DE MONITORIAS DO ITPAC PORTO NACIONAL;
3. Expedir Certificado ao Aluno Monitor das atividades exercidas nessa condição, após aprovação pelo NED, do Relatório Final;
4. Cancelar este Termo de Compromisso nas situações previstas no item 3.6 do Edital e no Art 15º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria
5. CABE AO ALUNO MONITOR:
6. desenvolver, junto à faculdade, o Plano de Atividades, elaborado de comum acordo com o Orientador e aprovado pela Coppex, conforme diretrizes no REGULAMENTO DE MONITORIAS
7. DO ITPAC PORTO NACIONAL e pelas condições deste Termo;
8. cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Atividades, bem como as normas e regulamentos vigentes no ITPAC PORTO NACIONAL e na disciplina onde irá desenvolver suas atividades;
9. apresentar, ao orientador o seu relatório mensal das atividades desenvolvidas;
10. entregar no NED o seu relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º dia letivo de cada mês em exercício.
11. SERÁ SUSPENSO O VÍNCULO COM A MONITORIA SEM DIREITO A RECEBIMENTO DE CERTIFICADO:
12. o aluno que não entregar, pontualmente, o relatório mensal das atividades desenvolvidas;
13. o aluno que apresentar qualquer outro tipo de irregularidade que contrarie o REGULAMENTO DE MONITORIAS DA FAPAC/TPAC PORTO NACIONAL E OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.
14. O aluno que não cumprir com a carga horária mínima da monitoria (75% da carga horária total).
15. DA BOLSA

 5.1 O pagamento do valor correspondente à bolsa se dará de formas distintas, a saber: a) Abatimento nas mensalidades 05 e 06 (novembro e dezembro) do contrato 2025/2, através da atualização dos boletos já gerados. ; b) Abatimento, do percentual correspondente ao tipo de FIES contratado (FIES I, FIES II ou FIES III), no valor da mensalidade, através da atualização do Boleto; c) Crédito do valor total da bolsa, na conta bancária informada pelo(a) monitor(a) – respeitados os devidos contratos de FIES – via depósito bancário ou transferência.

5.2 **Nos casos em que o(a) monitor(a) estiver inadimplente, será deduzido o valor – de acordo com o débito em aberto do(a) acadêmico(a) - do valor destinado a bolsa, não podendo este alegar desconhecimento acerca do referido desconto na bolsa**.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) monitor(a) informar através do e-mail: centraldoaluno@itpacporto.edu.br toda e qualquer alteração nos dados bancários cadastrados de modo a garantir o recebimento à contento.

5.4 A **prorrogação da bolsa poderá ocorrer quando do interesse da instituição**, tendo o monitor cumprido na íntegra todos os requisitos dele esperado durante o semestre, com o aval da Coordenação e do NED, **sendo prorrogável apenas por igual período e uma única vez**.

1. O ALUNO DESIGNADO NESTE TERMO, PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO DA MONITORIA, A QUALQUER MOMENTO, SE:

a) abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;

b) deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Orientador;

1. As horas que passarem da carga horária máxima permitida não serão contabilizadas.
2. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de vínculo empregatício entre o ALUNO MONITOR e a FAPAC/ITPAC PORTO NACIONAL.
3. O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com o NED e a segunda com o ALUNO MONITOR.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) Assinatura do(a) Monitor(a)

Porto Nacional, de de 20 .